

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo

MOÇÃO DE REPÚDIO

Autoria:

Vereadores que abaixo subscrevem

Ao Excelentíssimo Senhor

Ubirajara Cassiano Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 193 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Vereadores que abaixo subscrevem vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a apreciação e aprovação, pelo Plenário, da presente Moção de Repúdio.

Os vereadores que abaixo subscrevem vêm a público manifestar seu mais veemente repúdio às falas proferidas pela Prefeita Municipal de Lavras, Senhora Jussara Menicucci de Oliveira durante prestação de contas realizada no dia 23 de fevereiro 2026, na Câmara Municipal de Lavras e a Secretária Municipal de Educação, Senhora Laís Costa de Oliveira, na reunião realizada na Câmara Municipal no dia 02 de março de 2026.

Justificativa

As manifestações realizadas na referida ocasião suscitaram preocupação ao apresentarem interpretação que, na prática, distorce o alcance e a finalidade da Lei nº 15.326/26, norma regularmente aprovada por este Poder Legislativo, construída com responsabilidade, diálogo e compromisso institucional.

A mencionada legislação foi elaborada com o propósito de reconhecer, valorizar e assegurar direitos às profissionais que atuam diretamente na Educação Infantil do município, especialmente aquelas que exercem funções essenciais no cuidado e no desenvolvimento das crianças.

As declarações da Prefeita de Lavras, Senhora Jussara Menicucci de Oliveira, durante a audiência pública de prestação de contas do último quadrimestre, realizada em 23 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Lavras, causaram profunda preocupação e estranhamento, sobretudo diante das expectativas legítimas da comunidade educacional quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 15.326/2026. Esperava-se da gestão municipal uma manifestação clara de compromisso com a valorização das profissionais da educação infantil e com a efetiva implementação da legislação nacional que reconhece direitos dessas trabalhadoras.

Ainda mais relevante destacar que, conforme os próprios dados apresentados na prestação de contas do município, há disponibilidade de recursos no âmbito do FUNDEB, além da demonstração de superávit aproximado de vinte milhões de reais nas contas públicas municipais, o que evidencia que a discussão não se limita a impossibilidades financeiras, mas sobretudo à definição de prioridades na aplicação do gasto público.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo

Em um país marcado por profundas desigualdades e por recorrentes distorções na destinação de recursos públicos, como gastos milionários com publicidade institucional, elevados fundos eleitorais e diversos penduricalhos existentes na estrutura estatal, torna-se ainda mais evidente que a prioridade do gasto público deve estar na valorização de quem educa nossas crianças.

Nesse contexto, causa perplexidade que, mesmo diante da existência de margem orçamentária e de determinação legal clara, ainda se hesite em reconhecer e implementar direitos das monitoras da educação infantil, profissionais agora reconhecidas pela Lei Federal nº 15.326/2026 como integrantes do magistério, desempenhando função essencial na formação e no cuidado das crianças da rede pública.

Nessa mesma perspectiva de total desconhecimento e falta de vontade administrativa e política em cumprir a supracitada lei, a Secretária Municipal de Educação Senhora Laís Costa de Oliveira em reunião do dia 02 de março de 2026, proferiu declarações que geraram insegurança e desinformação quanto à correta aplicação da lei, além de lançarem dúvidas sobre a relevância e a qualidade do trabalho desempenhado pelas monitoras da rede municipal.

Causa especial preocupação qualquer manifestação que coloque sob suspeição a atuação dessas profissionais, cuja dedicação, formação e responsabilidade são elementos fundamentais para o desenvolvimento integral das crianças atendidas pelo sistema público de ensino.

Igualmente inaceitável é a tentativa de estabelecer contraposição entre professoras regentes e monitoras, sugerindo divisão entre categorias que atuam de forma complementar, colaborativa e indispensável à construção de uma educação pública de qualidade. A valorização de uma função não pode, sob hipótese alguma, implicar na desqualificação de outra.

Destaca-se, ainda, que aproximadamente 98% da força de trabalho da Educação Infantil do município é composta por mulheres. Em um contexto social historicamente marcado por desigualdades estruturais, especialmente no mês dedicado à valorização e à luta das mulheres, tornam-se ainda mais sensíveis declarações que possam ser interpretadas como desmerecimento ou desvalorização de profissionais majoritariamente femininas.

Espera-se de toda liderança pública sobretudo à frente da Secretaria de Educação postura institucional pautada pelo respeito, pela responsabilidade e pelo compromisso com a valorização das profissionais da rede municipal de ensino.

Sendo assim, esta Casa Legislativa manifesta seu repúdio às declarações que fragilizam a correta interpretação da Lei nº 15.326/26, reafirmando seu compromisso com:

- A defesa da legalidade e da fiel aplicação das leis aprovadas;
- A valorização das monitoras da Educação Infantil;
- O respeito às profissionais da rede municipal;
- A promoção da união e do fortalecimento da educação pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereador João Paulo Felizardo

Diante desse cenário, torna-se ainda mais necessário manter a mobilização, a união e a vigilância democrática em defesa das profissionais da educação infantil. Os vereadores subscritores desta manifestação reafirmam publicamente seu compromisso de caminhar ao lado dos profissionais do magistério, dando voz às suas legítimas reivindicações e enfrentando os desafios que se apresentarem, por maiores ou mais poderosos que possam parecer. A valorização das educadoras da rede municipal não é apenas uma pauta administrativa, mas uma questão de justiça, reconhecimento profissional e respeito à educação pública.

Requer-se, por fim, que, após aprovada, a presente Moção seja encaminhada ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento.

Vereadores Subscritores

Lavras, 04 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO FELIZARDO
Data: 09/03/2026 13:34:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo Felizardo
Vereador

 Documento assinado digitalmente
JOSE CHEREM
Data: 06/03/2026 16:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Cherem
Vereador